

A VOZ DO COMERCIO

QUINZENARIO DOS CONTABILISTAS E GUARDA-LIVROS

IGNIS-FURIO

ASSINATURAS
(Pagamento trimestral adiantado)
CONTINENTE 6800
COLONIAS 13800
ESTRANGEIRO 28800
Numero avulso—1950
Redação e Administração
R. Santa Catarina, 502—PORTO—(Portugal)

DIRECTOR E ADMINISTRADOR
ANTONIO MARTINS DA FONSECA
REDACTOR
LICINIO A. F. DE SOUSA
EDITOR
ALBERTO FERNANDES LEAL

Toda a correspondência deve ser dirigida
à Redação.

OS ORIGINAIS NÃO SE RESTITUEM

Comp. e imp. na Tipografia ARTES & LETRAS
Rua Fernandes Tomás, 915—PORTO

1.º ano

Pôrto, 15 de Abril de 1929

N.º 8

LUCA PACIOLO

Queixava-se **Rodrigues Lobo** de que sendo a lingua portuguesa accomodada ás materias mais importantes da pratica e escriptura, branda para deleitar, grave para engrandecer, efficaz para mover, doce para pronunciar, breve para resolver, a trouxessem os seus naturas, pelo pouco que lhe queriam, mais remendada que a capa de pedintes...

Quem sabe, senhores, se a sciencia da contabilidade, tão perfeita e tão nobre, não se collocou ainda no seu legitimo logar porque a trazem ahí andrajosa e remendada?...

Neste ponto temo-nos afastado muito dos tempos romanos em que vemos o *ratiocinator*, — o contador de então, — poder legitimamente entrar para a carreira consular a que aspiravam naquelles tempos os melhores engenheiros da alta aristocracia. Tal era a dignidade a que então havia chegado a profissão.

Temo-nos afastado muito de outras nações modernas em que a profissão é regulamentada por lei e os seus technicos são tidos em alta estima. Vêde a Italia. A lei de 15 de Julho de 1906 e o regulamento de 9 de Dezembro do mesmo anno vedam ahí o exercicio publico da profissão a quem não se achar regularmente inscripto nos collegios de instituição official. Ninguem trabalhará como contador si não fór cidadão italiano, não estiver na plenitude dos seus direitos civis, si soffrer uma condemnação que o prohiba de advogar, si não possuir o diploma de contador (*ragioniere*) ou um titulo equivalente definido por lei, si não tiver feito, depois de obtido o diploma, uma pratica de dois annos junto de um

contador já habilitado a trabalhar, além de ser submetido a um exame pratico determinado pelo art.º 22 do regulamento alludido.

Mas tambem são ahí grandes as regalias do contador, como é incomparavel a litteratura relativa á profissão. Ha hoje na Italia trabalhos maravilhosos em que a contabilidade é desenvolvida em toda a sua vasta extensão por homens eminentes.

Vêde os Estados Unidos. No Estado de New-York a profissão de contador (*public accountant*) é regida por lei de 17 de Agosto de 1896. O contador ahí deve ser cidadão norte americano, ter pelo menos 21 annos de idade, residir ou ser admitido a negociar no Estado, apresentar toda a garantia de moralidade, receber diploma da Universidade, depois de submettido a exame perante tres contadores reconhecidos, — exame que versará sobre a theoria e a pratica da contabilidade, pericia e legislação commercial. Esse diploma pôde ser concedido sem exame sómente a candidatos que possuam titulos equivalentes declarados em lei.

Tambem pôde ser cassado pela Universidade por motivos graves, notificando-se o titular por escripto e sendo elle ouvido. Ha duas especies de diplomas: o dos jovens contadores (*junior accountant certificate*) obtido nas condições citadas, e o diploma completo (*Full C. P. A. certificate*) reservado aos candidatos que têm pelo menos 25 annos de idade e tres annos de pratica, sendo um pelo menos junto de um contador publico. E já outros Estados da União têm imitado o exemplo do Estado de New-York.

São elles o de Pennsylvania,

Maryland, California, Illinois, Washington, New Jersey, Michigan, Minnesota, Wisconsin e Kansas. Em todos estes Estados têm os contadores publicos character official.

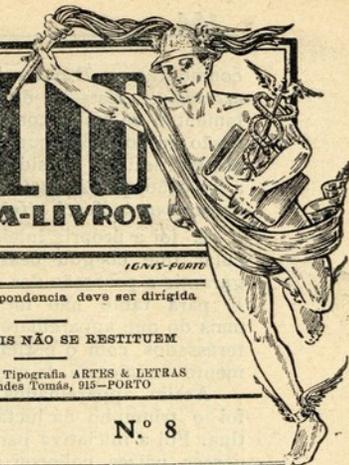
Na Republica Argentina a lei das fallencias, de 1903, deu á profissão importancia excepcional.

Na Inglaterra a missão dos contadores publicos (*Public accountants*) está definida desde 1880. Desde então se consagrou officialmente a existencia do instituto dos contadores denominado — *Institute of chartered accountants in England and Wales*. E' verdade que na Inglaterra qualquer pessoa pôde darse o titulo de *accountant*, mas só as do referido instituto pôdem fazer uso do titulo de *chartered accountant*. E sabem todos que prestigio têm estes *chartered accountants* e que importantissimos trabalhos lhes devem ser confiados por lei. E sabem todos que o usurpador deste titulo honroso é perseguido correccionalmente na Inglaterra. Na Escocia está a profissão regulamentada por lei desde 1854.

Neste anno reconheceu-se officialmente a existencia da *Society of accountants in Edinburgh*, em 1855 a do *Institute of accountants and actuaries* in Glasgow, em 1867 a da *Society of accountants in Aberdeen*.

Em 1892 fundiram-se as tres sociedades numa só e formou-se a dos *Scottish chartered accountants*, com existencia official.

E assim, em muitas nações, gosam os technicos da contabilidade de invejaveis garantias officiaes. Até na Africa do Sul está hoje garantida, nos dominios ingleses, a profissão do contador. Uma lei de 1904 prescreveu a inscripção dos



contadores no *Transvaal Society of accountants*. Esta lei de 1904 regulamentou de modo completo a profissão do contador, que, aliás, já era ali muitíssimo considerada desde a criação do *Institute of chartered accountants in South Africa*.

E foi a propria iniciativa particular que chegou nesses paizes a garantir a profissão dos contadores. E para tanto não foi necessario mais do que apparelharem-se os interessados com o perfeito conhecimento da sciencia da contabilidade.

Assim apparelhados facil lhes foi o triumpho na lucta com a rotina. Foi a iniciativa particular que nesses paizes collocou a contabilidade no logar de honra que lhe pertence.

Ha de chegar tempo em que no Brasil ella terá tambem o seu posto merecido. Uma geração nova, sahida desta mesma escola, sahida doutras escolas, preparará o caminho, e o que hoje é apenas uma esperanza será amanhã uma esplendida realidade. Estabelecer-se-há então, no dominio desta sciencia, a aristocracia do maior saber, — e será então immenso o intervallo entre a obra

material e a obra dictada por um complexo de conhecimentos ordenados e de preceitos systematisados.

Triumphará na lucta o homem scientificamente apparelhado, — aquelle que é capaz de ir desde o campo do pensamento até á ultima phase da actividade humana, — até á applicação das normas systematisadas.

Triumphará aquelle que não só adquiriu o conhecimento do melhor caminho a seguir, mas tambem adestrou-se em seguir esse caminho com segurança e rapidez. Triumphará aquelle que possuir a sciencia, — tomada esta na accepção que lhe deu **Galluppi** de uma serie de raciocinios destinados a dar o conhecimento mais distincto possivel de um objecto, — e possuir ao mesmo tempo a arte, — tomada esta na accepção que lhe deu **Aristoteles** de habito de fazer uma cousa com recta razão.

Luca Paciolo não nos apresenta a sciencia da contabilidade em seu luminoso tratado, — a sciencia já constituida. Ele nos faz ver

apenas o mechanismo das partidas dobradas em toda a sua simplicidade, estabelecendo regras para casos concretos. Mas cabe-lhe a gloria imperecivel de haver sido o precursor da moderna sciencia legando-nos um magnifico peculio dessas generalisações empiricas que constituem a sciencia na sua phase mais rudimentar. As verdades simples são necessarias para as grandes generalisações. **Luca Paciolo** merece as nossas homenagens. A sua obra simples representa o primeiro passo dado na formação da sciencia da contabilidade, — sciencia tão nobre e tão util que já bem mereceu o nome de **sciencia da ordem**, — sciencia professada nesta casa com inextinguivel brilhantismo e entranhado amor.

Acetae, senhores, a offerta do seu retrato. Elle honrará esta escola, e vós, senhores, acceitando-a, honrareis a memoria de um homem que tanto e por tantos modos illustrou sua patria, e á humanidade legou o patrimonio precioso do seu precioso saber.

Carlos de Carvalho

REFERENCIAS ESPONTANEAS QUE AGRADECEMOS MUITO RECONHECIDOS IMPRESA LEITORES

De "Revista Brasileira de Contabilidade", Abril de 1929.

"A Voz do Comercio,"

Recebemos o n.º 1 deste quinzenario dos contabilistas e guarda-livros, que iniciou, em Janeiro do corrente anno, na cidade do Porto, em Portugal.

A revista portuense traz um bom artigo de apresentação.

Na *Secção Technica*, encontramos os seguintes artigos: *Imprevidencias Financeiras*. Casas com Filiaes (transcripção de um trabalho do nosso pranteado Carlos de Carvalho). *Organização Commercial*. Partidas triplas (transcripção de um artigo do nosso illustre confrade, Prof. José Mascarenhas, publicado na antiga Revista Brasileira de Contabilidade — (1912-1921). Seguem-se outras secções interessantes, que tornam a nossa congénere portuguesa um periodico de leitura agradável e util.

De "Flor do Tamega", Amarante, 21 de Abril de 1929.

"A Voz do Comercio,"

Recebemos o n.º 5 deste quinzenario dos contabilistas e guarda-livros, que é deveras util ás entidades a quem se dedica. Traz secções muito interessantes, sendo variada a colaboração em prosa e verso.

Arraiolos, 16 de Janeiro de 1929.

Ex.º Sr. Antonio Martins da Fonseca.

O conjunto de realizações levadas a efeito por V. Ex.º tem me pasmado!

A Classe dos Praticos da Contabilidade fica lhe devendo uma divida que jamais poderá liquidar!

"A Voz do Comercio", saiu na melhor oportunidade e com um pouco mais de sacrificios e alento, conseguirá dentro em pouco preencher a lacuna que se notava ha muito.

Sou com a maior consideração

amigo e admirador

Bernardino Godinho.

Ex.ªs Administração de "A Voz do Comercio,"

Il.ªs Snrs.

Aproveito o ensejo para muito sinceramente felicitar V. Snr.ªs pela vossa feliz e proficua iniciativa, que o foi de facto a fundação do quinzenario competentemente dirigido por V. Snr.ªs para o qual prevejo uma duradoira existencia desde que encontre na classe o apoio a que tem jus por todos os motivos.

Subscrovo-me com elevada consideração. de V. Snr.ªs.
At.º Vnr.

Julio Pedro da Silva.

SECCÃO TÉCNICA

INVENTARIO PERMANENTE

A permanencia do inventario foi considerada como um progresso da contabilidade e preconizado o seu emprego pelo Congresso Internacional de Contabilidade, realizado em Paris, em 1889.

Os primeiros trabalhos para determinar, por meio da Contabilidade, a existencia de valores e os resultados das transacções, sem ter de recorrer ao inventario material—extra contabilistas—são devidos, parece, a J. E. Queulin e remonta a 1840.

Varios teem sido os tratadistas que apresentam os meios da sua praticabilidade, havendo outros ainda que consideram uma utopia contabilista.

Estudámos cuidadosamente este complexo assunto; foram postas as varias teorias em equação e applicadas depois na pratica, não tendo obtido os resultados desejados. Porém, sendo a contabilidade uma sciencia positiva com as suas leis e principios que applicam ás contas para constatar toda a modificação de valores, não era para admitir que a permanencia do inventario fosse apenas a utopia contabilista.

Esta foi a unica razão de dedicar a nossa atenção em procura da incognita da equação, e, não considerar menos legal, o facto de só pelo balanço anual obter a existencia e os resultados, pois se é certo que o artigo 29.º do Codigo Commercial exija ao comerciante ter livros que deem a conhecer, facil, clara e precisamente as suas operações commerciaes e fortuna, prevê o mesmo Codigo no artigo 33.º que só no fim dum ano o commerciante pôde determinar o resultado das suas transacções, em que é obrigado a dar o balanço do seu activo e passivo nos três primeiros meses do ano immediato e a lançá-lo no livro de Inventario e Balanços assinando-o devidamente, mas, ainda a Lei Commercial dá o prazo de dez dias para o commerciante que requeira o estado de falencia, poder apresentar o balanço do activo e passivo—Codigo de Processo Commercial, artigos 188.º e 189.º.

Portanto não deixa de ser legal o facto do commerciante num dado momento não poder precisar o resultado das suas transacções.

Somos concordes que a forma de contabilisar a conta, por exemplo, de mercadorias geraes, é defeituosa, pois o processo geralmente seguido, não tem em vista os efeitos sobre o inventario e resultados e, assim, o saldo não apresenta a existencia em armazem, nem o lucro ou prejuizo e apenas o débito representa o valor das mercadorias entradas com despesas inherentes e o credito o valor das mercadorias vendidas. Não representando o saldo nada, o commerciante ou industrial desconhece o resultado das transacções que effectuou e bem assim o valor das existencias em armazem, o que só pôde obter por intermedio do inventario extra contabilista, e pela comparação deste inventario com os saldos da conta do Razão—que constitue o Balanço—é que obtem os resultados.

Não preconiso a adopção do inventario permanente para o comercio a retalho e pequena industria. Assim, uma drogaria a retalho a registar todas as saídas é incompreensivel, e ainda o facto de outros preconisar percentagens de lucros certos tambem não é admissivel por o commerciante se poder ganhar 20 não vai ganhar 10%, dando-se caso identico com os

talões de caixa onde se inscrevesse em cifra o lucro. Sabemos, que muitas teem sido as receitas para a praticabilidade do inventario permanente no comercio a retalho, mas todos não ignoramos, que a contabilisação dos valores dum retalhista é effectuada em geral pelo guarda-livros numas horas semanais. Se bem que, as leis de contabilidade se devem applicar qualquer que seja o meio em que tenha de actuar, é necessario para isso atender que esse meio seja acessivel sob todos os pontos de vista.

Passaremos portanto ao comercio por atacado, processo que applicado a este, indubitavelmente se applica á grande industria, e que assenta, repito, na teoria com a sua eficiencia na pratica, isto é, executada praticamente—com os resultados desejados—por nós numa grande empreza industrial, com serviço commercial na séde e em diferentes sucursais e com uma secção de vendas a retalho.

Elementos de contabilisação dos livros de armazem

Debito: A conta de mercadorias geraes, por exemplo, é debitada pelo custo das mercadorias e despesas inherentes e bem assim pelas devoluções.

O custo das mercadorias é tirado pelas facturas e recibos quando as mercadorias sejam adquiridas a dinheiro contado. As despesas, pelas cartas de porte, recibos dos carretos, etc.

As devoluções pelas notas de credito.

As facturas com o respectivo numero de entrada, e já escrituradas no Diario de Compras a Prazo, pelo qual o escriturario das contas correntes escritura os respectivos livros a seu cargo, são arquivadas por ordem numerica e por elas o escriturario dos livros de armazem, escriptura nos respectivos folios ou fixas, as mercadorias constantes da factura, mencionando a data, o numero da factura, quantidade, preço por unidade e importancia.

Os recibos de mercadorias compradas a pronto, as cartas de porte, e recibos de qualquer outra natureza que onerem as mercadorias, documentos estes de que constam sempre a especie de mercadoria, são arquivados por ordem numerica no arquivo dos documentos de caixa depois de escriturados no Livro Caixa; o escriturario dos livros de armazem, depois de verificar pelo livro Caixa, os numeros dos documentos respeitantes á conta de mercadorias geraes, vai por ele escripturar os livros de armazem.

Das notas de credito constam o preço de venda, do qual o escriturario dos armazens deduz o lucro pelo preço do custo, constante do livro armazem e passa uma nota para o respectivo lançamento no Diario de Transacções Diversas. Pela nota de credito, deduzido o lucro, é feita a escripturação do livro armazem ou debitada pelo total da nota de credito, creditando depois pelo lucro que não se realizou.

Para maior lucidez, a contabilisação dos valores devolvidos deve-se fazer: pelas notas de credito é escripturado o livro Diario de Notas de Credito, pelo qual se escriptura o livro Contas Correntes. O referido Diario é somado no fim do mês e dá para o Diario Sintético o lançamento:

Mercadorias Gerais

a Devedores e Credores

Ora como a conta de mercadorias gerais é debitada pelo preço de venda, é preciso que o escriturário dos armazens passe a nota de diferença entre o preço de venda e o do custo, nota esta pela qual se escreva o Diário de Transacções Diversas, ou, anotando num livro de diferenças de preço e cujo soma no fim do mês é lançada naquele diário ou no sintético, pelo lançamento, no caso de lucro: Resultado de Vendas a Mercadorias Gerais.

Eis em resumo os elementos do débito.

Credito: A conta de Mercadorias Gerais é em geral creditada pelas vendas a prazo e a pronto.

As vendas a prazo constam da cópia ou duplicado das facturas expedidas; as de pronto, pelos talões das vendas a dinheiro.

Por estes documentos se escreva o livro de armazem, com indicação da data, numero da factura e nota de venda a pronto, quantidades, preço de venda e respectiva importancia.

Escrituração do livro de armazem

Com os elementos que servem de base á escrituração do livro de armazem se escreva este livro, respectivamente a débito e a credito.

A separação do preço de venda do de custo só é feita no fim do mês, e não em cada transacção.

Até aqui, ha apenas um trabalho vulgar a cargo do escriturário do livro do armazem, mas chegado ao fim do mês, somado o débito, isto é, as quantidades e respectiva importancia, torna-se necessario saber o custo médio das mercadorias, visto que estas podem entrar a preços diferentes. O preço médio costumamos determiná-lo, quando não é exacto, duma forma diferente como é geralmente obtido, por esta ter inconvenientes, como se observa no exemplo seguinte:

Supondo as seguintes compras de arroz:

3500 quilos ao preço de 2\$00	7.000\$00
1200 » » » » 2\$10	2.520\$00
2500 » » » » 2\$05	5.125\$00
Despêsas várias	235\$50
7200	14.880\$50

ou seja por quilograma 2\$06, 8125.

Porem, geralmente para facilitar os calculos arredonda-se o preço, isto é, o preço médio seria 2\$07.

Este preço médio multiplicado por 7200 quilos, daria 14.904\$00, isto é, mais 23\$50 do que o saldo real do valor do arroz em armazem, pelo que, para acertar aquele saldo, seria necessario lançar a referida diferença a débito; mas para isso deveria tambem ser creditada outra conta, que, sendo a de Perdas e Lucros, representaria um lucro que realmente não houve.

Para obviar este inconveniente, não costumamos

nunca arredondar o preço médio quando não seja exacto. Damos ao valor da existencia dois preços: um, o preço achado aumentado de uma unidade para o resto da divisão; o outro, o preço achado para a diferença entre o resto da divisão e a quantidade existente.

Assim, no exemplo referido, a divisão dá de resto 4850 e de quociente 2\$06, os dois preços são:

4850 quilos a 2\$07	10.039\$50
2350 » » 2\$06	4.841\$00
7200	14.880\$50

Parece portanto, e na pratica tem dado resultado, que o preço médio assim determinado é o melhor processo, pois com uma grande variedade de productos, as diferenças seriam muito grandes, o que iria prejudicar a exactidão dos resultados das operações de compra e venda.

A separação dos preços de entrada dos de venda na ocasião da transacção é quasi sempre impossivel e pouco pratica, pelo que fazemos mensalmente.

A credito soma-se as quantidades saídas e as importancias; a existencia será a diferença entre as quantidades entradas e saídas, sendo o valor dessa existencia a expressa em importancia, feito pelo preço médio achado pelo referido processo. A diferença das importancias a debito e a credito representa o resultado — o lucro ou prejuizo — o qual se menciona numa relação que deve indicar o folio, o produto e nas colunas respectivas, o lucro ou prejuizo, cuja soma, dá o lançamento para o Diário Sintético:

Mercadorias Gerais

a Resultado de Vendas

Podendo, a segunda destas contas ser muito bem substituida pela conta de Perdas e Lucros, a qual deverá ter um livro auxiliar com todas as contas de resultados, em substituição das rubricas que aparecem no Razão, para no fim do ano serem saldadas por aquela conta.

E' desta maneira que temos conseguido obter a permanencia de inventario, em quantidades existentes, valor dessas existencias segundo o preço de aquisição e os resultados das transacções e ainda, pela conta de Lucros e Perdas saber mensalmente o resultado da movimentação de valores.

O livro de armazem é de toda a conveniencia que seja em fichas, soltas ou mecanicamente fixas, preferindo este sistema para evitar o extravio de fichas, mas por qualquer dos sistemas as fichas estão e podem estar sempre por ordem alfabética de productos.

Para melhor elucidação segue o modelo duma ficha de armazem, a relação dos resultados das vendas e mais um balancete do Livro de Armazem.

F. Caetano Dias.

Entrada

ARROZ

Saída

Data	Proveniencia	Quantidade	Preço	Importancias	Data	Destino	Quantidade	Preço	Importancias
1929		Kg.			1929				
Maio	2 factura n.º 325	3.500	2.00	7.000\$00	Maio	3 n/ factura 525	2.000	2.20	4.400\$00
	4 idem » 330	1.200	2.10	2.520\$00		10 idem 598	100	2.25	225\$00
	30 idem » 370	2.500	2.05	5.125\$00		Existencia	5.100	4.850×2.07 250×2.06	10.554\$50
	Despêsas, doc. ex.ª 245-248			235\$50					
	Lucro			299\$00					
		7.200		15.179\$50			7.200		15.179\$50
Junho	1 Existencia	5.100		10.554\$50					

Relação dos resultados das vendas no mês de . . .

Ficha Numero	MERCADORIAS	Prejuizo	Lucro
1/3 2/5 3/7 4/0	Arroz		299 00
	Lançado no Diario, lançamento n.º . . .		

Ano 19 . . . BALANCETE DO LIVRO DE ARMAZEM DE . . . Mês de . . .

Ficha Numero	DESIGNAÇÃO	QUANTIDADES					Debito	Credito	SALDOS	
		Existencia do arilgo	Entradas	Soma	Saídas	Existencia que passa			Devedor	Credor
1/3 2/5 3/7 4/0	Arroz	—	7 200	7.200	2.100	5.100	15.479,50	4.625,00	10.554,50	
	Soma						₤	₤	₤	₤
	Saldo						₤ (a)		₤ (b)	
Resumo de verificação										
Entrada:	Saldo do mês antecedente								₤	
	Por facturas: } Diário de Compras a Praso							₤		
	} A dinheiro contado							₤		
	Por devoluções								₤	
	Por manufacturas, etc.								₤	
Saida:	Diário de Vendas a Praso							₤		
	A dinheiro contado							₤		
	Por manufacturas								₤	
	Por quebras, derramamento, etc.									₤
	Soma								₤	₤
	Saldo								₤ (c)	

(a)=(b)=(c).

m/ F. D.

A PROPOSITO DAS PARTIDAS TRIPLAS

Ex.^{mo} Snr. Antonio Martins da Fonseca — PORTO

Ex.^{mo} Snr.

Já tive ensejo de dizer a V. Ex.^a que os muitos afazeres não me permitem dispôr de tempo para escrever algo no JORNAL que superiormente dirige e só o sr. Candido Râposo me poderia agora obrigar a voltar a importuna-lo.

Assentemos em chamar «Inventario Permanente» aos livros de entradas e saídas de armazens por lotes, partidas, preço de custo, etc.

Desde já concordo com o sr. Raposo em que ele

não pode ser exacto, principalmente com certas mercadorias susceptíveis de se alterar o seu peso com a temperatura como por exemplo a lã, mas não queiram ser rigoristas ao ponto de ter uma estufa propria para armazenagem dêsses artigos! Mesmo se tivéssemos essa pretensão não seria tal acto uma utopia porque era realisavel. (CONDITIONNEMENT) assim como tambem não é irrealisavel, mas sim trabalhoso, tomar-se nota do que se vende a retalho e muito m-nos ainda quando esses retalhistas tenham um armazem que forneça a loja. Se não quizerem fazer as contas diariamente, que as façam pelo menos uma vez por mês, de forma que a posição das contas do Balancete

8.º Livro: Registo de Letras a Receber — vulgar
 9.º » » » » » Pagar — vulgar
 10.º » Caixa — como segue:

DEBITO						CREDITO						
DATA	Folios	Operações	Dev. e Credores	Letras a Receber	C/ Diversas	TOTAL	DATA	Folios	Operações	Dev. e Credores	Letras a Pagar	TOTAL

Além destes livros ha os c/ concorrentes para Devedores e Credores, Perdas e Ganhos, Edificios etc. e os livros de guias de consumo e produção cujo apanhado vai mensalmente ao Memorial ou directamente ao Diario (selado).

Os livros n.ºs 5 a 10 de que ainda se poderia fazer um resumo especial para serem lançados pela 4.ª forma no Diario, por uma partida mensal, são, por assim dizer, o Diario analitico da escrituração e só mensalmente vai o seu movimento para o Diario selado, embora os lançamentos nêles exarados, se façam dia a dia principalmente os do «c/ correntes» (Devedores e Credores).

No Diario selado, para maior clareza, em vez de fazer os lançamentos com as designações de Diversos a Diversos etc., tenho por norma pôr as contas de-

doras por cima e as credoras por baixo escrevendo á margem esquerda do Diario o nome do livro que forneceu os lançamentos e bem assim o numero da folha ou folhas.

Como não tenho o direito de massar ninguem subscrevo-me

De V. Ex.ª Mt.º At.º e Obgd.º

Luiz Caldas

P S.— Bem entendido que os livros n.ºs 5-6 e 10 poderão ter o numero de colunas para as contas que desejar-mos. A coluna para c/. Diversas é para uma ou outra que raras vezes tem movimento e por isso se põe por cima da importancia o respectivo titulo. Ao passarem-se os lançamentos para o Diario terá que haver o cuidado de se desdobrar a respectiva soma total da coluna.

A RESPEITO DAS CONTAS CORRENTES COM JUROS PELOS PROCESSOS "FABIO BESTA,, E "ZIGOLI,,

Ex.º Sr.
 Antonio Martins da Fonseca

Como as c/c de juros reciprocos incertas nos numeros 2 e 3 trazem alguns erros tipograficos na redacção dos lançamentos (Vidé lançamentos de 30/4/912 e 20/11/912 na conta de Besta e tambem o lançamento de 30/4/912 na conta de Zigoli) envio a mesma conta com os valores ao correr das operações e pela ordem cronologica mas, com uma disposição que me parece menos complicada.

Aproveito o ensejo visto, o Sr. F. d'Auria falar na confusão de numeros vermelhos, para dizer, embora conscio de que não vou dar nenhuma novidade, que sendo costume, quando lançamos

verba a mais, quer no debito ou credito do Razão, elimina-la por importancia escrita a encarnado, acho ser muito mais simples somar a coluna e deduzir-lhe a importancia a mais escriturada por assim ficar o mal logo cortado pela raiz para efeitos de conferencia com o numero do Diario. Repito: Acho este processo mais pratico, tanto mais que o Razão não é como muita gente supõe um livro com termo de abertura e encerramento aberto no T. do Comercio, mas sim um livro selado como qualquer Copiador de cartas, na R. de Finanças.

Cria V. Ex.ª na muita consideração de

Luiz B. Caldas.

Data	Operações	Vencimentos ou valores	Debito	Credito	Saldos	Dias		Especie do saldo	Numeros	
						Positivos	Negativos		Debito	Credito
1912										
Fevereiro	5 S/ factura a 90 dias	5-5-912		4 500 00	4 500 00		25	C	112\$500	
Março	10 N/ aceite » 30 »	10-4-912	2 000 00		2 500 00	110				275\$000
Abril	30 N/ factura » 90 »	30-7-912	6 480 00		3 980 00		50	D		199\$000
Junho	10 Pago de s/c e o.	10-6-912	1 200 00		5 180 00	144			745\$920	
Agosto	4 S/ factura a 90 dias	4-11-912		3 640 00	1 540 00		69	»		106\$260
	10 N/ aceite » 15 »	25-8-912	3 000 00		4 540 00	27			122\$580	
Setembro	22 Recebido de s/c.	22-9-912		750 00	3 790 00	103			390\$370	
Outubro	5 S/ factura a 90 dias	5-1-913		8 500 00	4 710 00	33				155\$430
Novemb.	8 N/ aceite » 90 »	8-2-913		1 000 00	5 710 00	12				68\$520
	20 N/ » » 90 »	20-2-913	5 000 00		710 00	15			10\$650	
Dezembro	5 S/ factura » 60 »	5-2-913		5 750 00	6 460 00	35			226\$100	
		(30-12-912)								
					Balanço de numeros.					803\$910
									1.608\$120	1.608\$120

Data	Operações	Valor	Debito	Credito	Saldos	Dias			Numeros	
						Positivos	Negativos	Especie	Debito	Credito
1912										
Fevereiro 5	N/ aceite a 30 dias	10-4-912	2 000 00		2 000 00	25	D		50\$000	
	S/ factura » 90 dias	5-5-912		4 500 00	2 500 00	35	C			87\$500
	Pago de s/c e ord.m.	10-6-912	1 200 00		1 300 00	50	D			65\$000
	N/ factura a 90 dias	30-7-912	6 480 00		5 180 00	25	D		129\$500	
	N/ aceite » 15 »	25-8-912	3 000 00		8 180 00	27	»		220\$860	
	Recebido de s/c	22-9-912		750 00	7 430 00	42	»		312\$060	
	S/ factura a 90 dias	4-11-912		3 640 00	3 790 00	61	»		231\$190	
	» » » »	5-1-913		8 500 00	4 710 00	30	C			141\$300
	» » » »	5-2-913		5 750 00	10 460 00	3	»			31\$380
	S/ aceite » 90 »	8-2-913		1 000 00	11 460 00	12	»			137.520
	N/ » » » »	20-2-913 (30-12-918)	5 000 00		6 460 00	50	»		323\$000	
					Balanço de numeros.					803.910
									1.266\$610	1.236\$610

OBSERVAÇÕES:

Para conferir os saldos, soma-se o debito e credito, sendo a diferença o saldo real.

Para conferir os dias, vêm-se os dias que decorrem desde o vencimento do 1.º lançamento ao fecho da conta. Somam-se os dias positivos e os negativos abatendo-se à soma dos primeiros a dos segundos.

No caso presente: de 10,4/912 a 30/12/912 vão 260 dias.

Dias positivos = 310

» negativos = 50 = 260 dias

Nas casas bancarias, afim de simplificar o serviço, é costume empregar-se o multiplicador fixo atendendo á enormidade de contas.

Exemplo: $5 \div 360 = 0,0138888 \div 100 =$ (visto 0,0138888 ser o rendimento de 100 centavos á taxa de 5% em 1 dia e não de 1 centava) $= 0,000138888 \times 803,910 = 111,565$ - Separamos sómente 7 casas decimais e não 9, visto os numeros, no caso presente, já terem sido divididos por 100, o que *nem sempre* é razoavel visto que os saldos nem sempre terminam em zeros.

Este numero foi visado pela Comissão de Censura

NOÇÕES DE ALGEBRA

II

SIMPLES EXERCICIOS

PROBLEMA I

7 — Um rapaz comprou maçãs, peras e damascos; as maçãs custaram mais 2\$00 que as peras e estas custaram mais 3\$00 que os damascos; quanto custaram os damascos sabendo que o rapaz gastou um total de 26\$00?

Solução. Designemos o custo dos damascos por x .

O custo das peras será $x + 3$00$ e o das maçãs será $x + 3$00 + 2$00$.

Como a despeza total é de 26\$00, temos; $x + x + 3$00 + x + 3$00 + 2$00 = 26$00$ ou $3x + 8$00 = 26$00$, tirando 8\$00 de ambos os termos, vem:

$3x = 18$00$; para conhecermos o valor de x temos de dividir ambos os termos por 3, assim:

$$\frac{3x}{3} = \frac{18$00}{3} \text{ ou } x = 6$00.$$

Os damascos custaram portanto 6\$00.

Verificando:

Custo dos damascos 6\$00

» das maçãs $6$00 + 2$00 + 3$00 = 11$00$

» » peras $6$00 + 3$00 9$00$

Total 26\$00

II

8 — Quantos anos tem V. Ex.^a? O dôbro mais os $\frac{4}{5}$ dos anos que tenho somam 56.

Solução. Seja x o numero de anos, o dôbro será

$2x$ e os $\frac{4}{5}$ serão $\frac{4x}{5}$, ora o total é de 56, portanto:

$$2x + \frac{4x}{5} = 56; \text{ multipliquemos os dois termos por } 5:$$

$10x + 4x = 280$ ou $14x = 280$; dividindo ambos os termos por 14, vem:

$$\frac{14x}{14} = \frac{280}{14} \text{ ou } x = 20$$

Tem portanto 20 anos.

Conferindo:

O dôbro dos anos $20 \times 2 =$

$$\frac{4}{5} \text{ de } 20$$

Total 56

III

9 — Que dinheiro tens at? Se tivesse mais $\frac{2}{5}$ do que tenho e mais 30\$00 eu teria 114\$00. Quanto tenho?

Solução. Representemos o numero procurado por x , os $\frac{2}{5}$ serão $\frac{2x}{5}$ que com mais 30\$00 será igual a 114\$00, temos então:

$$x + \frac{2x}{5} + 30$00 = 114$00; \text{ multiplicando ambos os termos da igualdade por } 5, \text{ vem:}$$

$$5x + 2x + 150$00 = 570$00, \text{ ou } 7x + 150$00 = 570$00 \text{ e eliminando } 150$00,$$

PORQUE NÃO COMPRO NESTE ESTABELECIMENTO

Por D. Elsa S. Comers.

Como de costume, sabado á tarde saímos Roberto e eu a dar um passeio por as ruas centrais da cidade, quando de repente tivemos a ideia de ir a um dos principais estabelecimentos examinar uns tapetes que tinham sido anunciados num jornal da manhã.

Um caixeiro bem apresentado veio sollicito ao nosso encontro.

—«Desejamos um tapêto luxuoso côr de café, com barra azul»—foram as primeiras palavras de meu marido.

O empregado observou-nos com visivel curiosidade.

Em seguida entramos num espaçoso salão onde havia um enorme sortido de imitações de tapêtos orientais, com côres vivas e atraentes: deslumbrantes.

—«Não é o que procuramos»—exclamou Roberto em tom decisivo.

—«Queremos um tapete de melhor qualidade e de côres menos vivas.

—«Sim, sim, vou mostrar-lhes precisamente o que desejam» — respondeu com fingida jovialidade o simpatico empregado, de cujas aptidões na arte de vender, dependia por momentos o destino do nosso tapêto.—«Por aqui».

Seguimos de novo os seus passos até chegarmos a outro salão onde vimos uma infinidade de tapêtos; porem, alem de não serem de muito boa qualidade, não eram de cor de café claro nem tinham barra azul.

Talvez temendo prolongar demasiado o nosso passeio Roberto perguntou com impaciencia: «¿Final os tapetes que os senhores annunciaram no jornal de hoje?».

O empregado deteve-se estupefacto; olhou-nos de cima abaixo, seus olhos asues abriram se muito; me-

ditou um momento e por fim coçou a cabeça em sinal de duvida. Creio que havia avaliado serena e friamente a nossa indumentária. Um espelho que se encontrava perto, assegurou-me que os nossos trajas nada tinham de elegantes e muito menos de luxuosos, apesar do nosso aspecto ser bastante respeitavel.

O empregado havia formado a sua opinião, e atrevo-me a pensar que se sentia muito satisfeito por não haver sofrido nenhum engano nos seus juisos. E disse-nos amavelmente, com toda a ingenuidade:

--«Sim, mas esses tapetes são muito caros.»

Não há duvida que fomos menospresados, ainda que não intencionalmente. Estou certa disso. Foi falta de tacto de um empregado inexperiente no tratamento com os clientes. Tive pena d'ele. Já sabia por experiencia propria que meu marido era demasiado franco e que numa ocasião como esta não guardaria silencio.

—«Oíça, senhor, na proxima vez que trate de vender qualquer artigo,—proseguiu Roberto pausadamente—recomendo-lhe que tenha presente que não deve julgar-se os clientes por o traje. Concorde que os nossos trajas não são modelos de elegancia.

Porem, é certo que ao entrar neste estabelecimento vinhamos com a firme tenção de comprar um tapete dos mais finos porque tenho dinheiro suficiente para o pagar. Sinto muito que a sua falta de experiencia e de delicadeza lhe tenham feito perder esta venda».

Segui o meu indisposto marido, que se dirigiu para a rua, enquanto que o empregado que ficára como que apalermado se esforçava tardiamente por corrigir o grave erro que cometera.

(Traduzido da Revista Mensal Hispano-Americana «ACTIVIDAD», por A. S.)

(Continua)

aparece	$7x + 150\text{\$}00$	$- 150\text{\$}00 = 570\text{\$}00$	$- 150\text{\$}00,$
	ou $7x = 420\text{\$}00,$	portanto :	
	$x = \frac{420\text{\$}00}{7} = 60\text{\$}00$		
	Tem portanto $60\text{\$}00$		
	Conferindo :		
	Tem	$60\text{\$}00$	
$\frac{2}{5}$	de $60\text{\$}00$	$24\text{\$}00$	
	Mais	$30\text{\$}00$	
	Total	$114\text{\$}00$	

IV

10—Eu tenho 14 anos e meu pae 48; quantos anos faltam para que a idade de meu pae seja precisamente o dôbro da minha?

Solução. Designemos o numero de anos que faltam por x ; o pae terá então $48 + x$ e o filho $14 + x$; mas o numero de anos do pae tem de ser 2 vezes maior que o numero de anos do filho, portanto:

$48 + x = 2(14 + x)$ ou $48 + x = 28 + 2x$; subtraindo x de ambos os termos, vem:

$48 = 28 + x$; desembaraçando-nos do numero 28, aparece:

$20 = x.$

Faltam, portanto, 20 anos.

Conferindo:

Dentro de 20 anos o pae terá $48 + 20 = 68$

» » 20 » o filho » $14 + 20 = 34$

Então a idade do pae é bem o dôbro da idade do filho.

V

11—Dois caixas conferem os respectivos saldos e verificam que saldo de um dêles é igual ao dôbro do saldo do outro e que os dois saldos somados fazem um total de 48.000\\$.00.

Qual era o saldo de cada um?

Solução. Designemos o saldo menor por x , o maior será então $2x$, temos então:

$x + 2x = 48000\text{\$}00,$ ou $3x = 48000\text{\$}00,$

donde $x = \frac{48000\text{\$}00}{3}$ isto é:

$x = 16000\text{\$}00.$

Conferindo :

Saldo de um $16.000\text{\$}00$

» do outro $2 \times 16.000\text{\$}00 = 32.000\text{\$}00$

Total $48.000\text{\$}00$

VI

12—Foram distribuidos 49.000\\$.00 por tres pessoas de tal forma que a 2.^a recebeu o dôbro da 1.^a e a 3.^a recebeu o dôbro da 2.^a; quanto recebeu cada pessoa?

Solução.—Designemos por x a importancia recebida pela 1.^a pessoa, e a 2.^a será designada por $2x$ e a 3.^a por $4x$, temos então:

$x + 2x + 4x = 49.000\text{\$}00$ ou

$7x = 49.000\text{\$}00,$ donde

$x = \frac{49.000\text{\$}00}{7} = 7.000\text{\$}00.$

(Continua)

Zélio.

ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS E GUARDA-LIVROS DO NORTE DE PORTUGAL

VIDA ASSOCIATIVA

O 1.º congresso dos contabilistas e guarda-livros portugueses

Sendo necessario organizar varias commissões que auxiliem a Comissão Central a fim de que o congresso tenha o brilho e proficuidade necessarios, rogamos aos snrs. contabilistas e guarda-livros, que desejem auxiliar-nos, o obsequio de, o mais breve possivel, se inscreverem para esse fim na Sede desta Associação.

Livros de folhas moveis para escrituração

Encontram-se na Séde desta Colectividade á disposição dos snrs. guarda-livros que os queiram examinar e fornecem-se os respectivos esquiarecimentos que forem necessarios.

Acta da segunda « Reunião Tecnica »

(Continuação)

Este critério está porém hoje geralmente posto e parte, e as obrigações cambiárias são autónomas, vivem por si proprias, independentemente das relações anteriores que lhe hajam dado origem. Semelhante critério dando uma maior elasticidade e independência à letra, tornando-a um titulo essencialmente formal, veio facilitar a sua importantissima função de circulação,

A letra, entrando em circulação, vale por si mesma, e o portador legitimo nada tem que ver com a nulidade ou vício ou simples combinação não expressa na letra, que tenha havido entre o sacador e o aceiteante.

Nestas condições, com favor ou sem favor, o aceiteante dum' letra deve pagá-la no seu vencimento. Se a não paga pode ela ser-lhe exigida por todos os meios coercivos que a lei estabelece.

Há porém que distinguir duas situações diferentes:

a) o portador que exige o pagamento não é o sacador. Nesse caso, embora fazendo reservas relativamente ao sacador, o aceiteante não pode evitar o pagamento nem opôr qualquer excepção;

b) o portador que exige o pagamento é o próprio sacador. Nesse caso pode o aceiteante opôr-lhe a verdade dos factos, o favor do aceite, com a prova que tiver, a qual é geralmente difficil quando não conste de documento. No caso presente a carta reconhecida seria o documento a apresentar.

Contudo o aceiteante que paga uma letra não proveniente de débito anterior e sem que lhe haja sido feita a remessa de fundos ou a provisão, embora tenha de pagar a letra, tem direito a haver do sacador a sua importancia e despesas legitimas, comprovadas e inevitaveis, e, porventura, até perdas e danos.

Simplemente o que o aceiteante não tem é acção cambiária contra o sacador pela quantia que desem-

bolsou e mais que legitimas forem; terá de recorrer aos meios ordinários, exigindo-lhe essas quantias em acção própria, ordinária ou sumária conforme o valor.

E' o que diz o Sr. Dr. Adriano Antero no seu «Comentário ao Codigo Commercial, 1.ª edição, vol. 1, pag. 542:

«A obrigação do aceiteante pagar a importância da letra vai até ao ponto de nem mesmo ter acção cambiária contra o sacador, embora este lhe não tenha fornecido fundos, ou elle lhe não seja devedor. Se realmente não tem fornecimento de fundos ou se obrar como mandatário, ou se, como titular de contas correntes prova que pela liquidação das suas contas, se tornou credor, não fica prejudicado nos seus direitos, mas só os pode fazer valer pelos meios ordinários».

E o Dr. Marnoco e Sousa, no seu livro «Das letras, livranças e cheques», 2.ª edição, vol. I. confirma esta doutrina a pag. 351:

«Relativamente ao aceiteante, é que não pode haver dúbida de que não se torna credor cambiário do sacador... Ainda assim, o aceiteante não fica inteiramente desarmado relativamente ao sacador, pois o direito comum, como observa Vixante, confere-lhe a acção, ou uma excepção contra o sacador que não fez a provisão. Do complexo das suas relações comerciais, o aceiteante pode aduzir a prova de que o sacador lhe é devedor da soma cambiária...»

Mas não quero concluir sem transcrever o que no seu «Comentário ao Código Commercial Português», diz, mais concludentemente, o Dr. Cunha Gonçalves, a pag. cento e sessenta e nove do vol. segundo:

«Se o sacado, em regra, é devedor do sacador, casos há em que o aceite pode ter sido dado a descoberto, na esperança de que provisão chegue até á data do vencimento, ou por mero favor. E' claro que, nestas hipóteses, embora tenha contraído pelo aceite a obrigação de pagar a letra, o aceiteante, quando o portador desta seja o próprio sacador, poderá opor-lhe a excepção de falta de provisão ou de não lhe ser devedor da soma cambiária; mas, quando o portador fôr um terceiro, a quem pagou, também poderá aquele exigir ao sacador o reembolso da letra; mas não em acção cambiária, porque a letra, como já disse, uma vez paga pelo devedor principal fica extinta e não poderá fundamentar essa acção especial. O pedido terá de ser feito em acção de cessamento ordinário e commercial...»

Resta analisar o valor da assinatura do aceite pelos gerentes dum sociedade por cotas numa letra desta natureza.

Salva disposição especial do contracto social, não é inadmissivel semelhante assinatura, pois perante as novas doutrinas tal aceite pode até representar um contracto regular cambiário, porventura até bem pago e possivelmente caucionado.

Se o contracto proíbe semelhante aceite, e está registado na Conservatória do Registo Commercial, poderá a Sociedade quando accionada opor a nulidade do aceite.

(Continua)

LEGISLAÇÃO

Transcrevemos do Diário do Governo, 1.ª serie, n.º 123, os artigos do decreto n.º 16927, de mais interesse para os nossos leitores.

Da estatística das sociedades comerciais

Art.º 4.º Todos os notários que no continente da República e ilhas adjacentes lavrarem contratos de constituição, dissolução ou fusão de sociedades comerciais, por cada um dos contratos referidos preencherão o verbete estatístico especial adoptado pela Direcção Geral de Estatística para a sua notação.

§ unico. Aplicam-se aos casos previstos neste artigo as disposições dos §§ 1.º e 2.º do artigo 1.º do presente decreto.

Art. 5.º Ficam obrigadas todas as sociedades com sede ou estabelecimento no continente da República e ilhas adjacentes a enviar á Direcção Geral de Estatística uma cópia do seu balanço anual, logo que aprovado em assembleia dos sócios. As sociedades ou empresas obrigadas, por lei ou contrato, a publicar relatórios e contas de gerência enviarão, em vez da cópia antes referida, um exemplar dêsse relatório e contas logo que aprovado em assembleia.

As sociedades ou empresas indicarão sempre em local bem visível, ao alto dessas cópias ou relatórios e contas, a sua designação social, o concelho e distrito da sua sede, a indústria ou comércio em que exercem a sua actividade e o ano a que se referem a cópia, relatório e contas.

§ 1.º A Direcção Geral de Estatística, por intermédio da repartição competente, tem a faculdade de exigir das sociedades as explicações necessárias para o perfeito entendimento das suas contas.

§ 2.º Os números que constem das cópias dos balanços anuais enviados pelas sociedades que não estejam, por lei sujeitas á obrigação de dar publicidade a relatórios e contas nunca poderão ser pela Direcção Geral de Estatística, individualizadamente insertos nas suas publicações nem comunicados a qualquer repartição, tribunal ou autoridade; as sociedades declarantes poderão remeter as cópias a que se refere o presente artigo dentro de um envelope cerrado e com a indicação de conter matéria confidencial, envelope êsse fechado dentro de um outro com o endereço da Direcção Geral de Estatística.

As cópias assim recebidas serão devolvidas ao remetente, excepto no caso de encerrarem matéria que represente transgressão estatística. Das cópias devolvidas não ficará traslado.

Art.º 6.º Todas as sociedades comerciais existentes no continente da República e ilhas adjacentes remeterão á Direcção Geral de Estatística, no Ministério das Finanças, dentro do praso em que devem ser feitas por lei as declarações á Fazenda Publica para pagamento da contribuição industrial, o verbete estatístico de sociedade devidamente preenchido.

§ 1.º No ano de 1929 os verbetes a que se refere o presente artigo serão remetidos durante a segunda quinzena de Junho.

§ 2.º A venda dêsse verbetes estatísticos é função dos tesoureiros da Fazenda Pública dos concelhos, que os requisitarão directamente á Repartição Central da Direcção Geral de Estatística.

Disposições Gerais

Art. 14.º Todos os verbetes estatísticos referidos no presente decreto serão pelos funcionários ou entidades a quem incumbe a obrigação do seu preen-

chimento ou recolha entregues ou remetidos sob registo num dos tres primeiros dias úteis de cada semana, á Direcção Geral de Estatística, com nota dos seus números e categorias, se para a sua remessa não tiver sido fixado prazo especial. Os prazos de remessa ou entrega dos verbetes estatísticos na Direcção Geral de Estatística devem ser rigorosamente observados.

§ unico. Os verbetes estatísticos referidos serão pelos funcionários ou entidades a quem a lei dá a obrigação da sua venda ou remessa requisitados directamente á Repartição Central da Direcção Geral de Estatística, que os venderá em cadernetas ou massos numerados e nos termos do decreto n.º 16:538, artigos 7.º a 9.º

Art. 15.º O preenchimento dos verbetes será feito por forma bem legível e sem emendas, rasuras ou entrelinhas, E' obrigatória a resposta a todas as questões formuladas; para êsse efeito os responsáveis pelo preenchimento dos verbetes estatísticos ou pela elaboração das notas ou mapas farão todas as indicações necessárias.

Art.º 16.º A Direcção Geral de Estatística pertence tomar todas as providencias precisas para fiscalisar o cumprimento das disposições do presente decreto.

Art.º 17.º As pessoas que têm a obrigação de vender ao público os verbetes a que se refere o presente decreto cobrarão, pelo incómodo da sua requisição e remessa e compensação pela despesa de comprar, a quantia de \$50 com excepção dos verbetes de protesto de letra, pelos quais será cobrada apenas a importancia de \$25, e dos verbetes de transmissão por titulo gratuito, pelos quais será cobrado 1\$00.

§ unico. O preço de venda pela Direcção Geral de Estatística de cada exemplar dos verbetes estatísticos é, em regra, de \$25; exceptuam-se os verbetes de protesto de letra, os verbetes de desconto de letras, os de transmissão por titulo gratuito e os de sociedade, que serão vendidos respectivamente, a \$15, a 1\$00, a \$85 e a \$40.

O rendimento desta venda destina-se a fazer face ás despesas de impressão, brochura, numeração e remessa dos verbetes e a compra dos cartões Powers correspondentes.

Art.º 18.º Em todos os anos economicos e de acôrdo com a classificação orçamental das despesas que vigorar se fará, na parte do orçamento do Ministério das Finanças que respeitar aos serviços da Direcção Geral de Estatística, a inscrição da importância de 2.400\$00 por cada inspector do registo civil, sob a rubrica «Gratificação pelo serviço de fiscalização da estatística demográfica», em harmonia com o artigo 7.º do decreto n.º 16537, de 23 de Fevereiro de 1929 e do artigo 2.º do decreto n.º 16608, de 14 de Março de 1929.

§ unico. O Ministro das Finanças, por seu despacho, mandará suspender, por um ou mais meses, o pagamento desta gratificação a qualquer inspector do registo civil sempre que entender que a sua falta de zêlo na fiscalisação dos serviços da estatística demográfica, não justifica o seu recebimento.

Art.º 19.º Os nascimentos, casamentos, obitos e nado-mortos occorridos nos hospitais, e respeitantes a pessoas provadamente indigentes, serão comunicados á Direcção Geral de Estatística por meio de nota autenticada com o sêlo branco do estabelecimento hospitalar em que o facto tiver occorrido e contendo todas as informações que constam do verbete estatístico respectivo.

SEÇÃO LITERARIA, ARTISTICA, MORAL E SCIENTIFICA

O Pensamento e os Grandes Pensadores

*Não te acostumes a viver maqui-
nalmente, mas reflete bem que a morte
é o nosso destino comum e que as ri-
quezas materiaes podem adquirir-se ou
perder-se com a mesma facilidade.*
(Versos d'ouro dos Pitagóricos)

Pensar é uma acção divina disse Aristoteles. Pen-
sar é pôr em atividade as nossas faculdades psi-
quicas emitindo ondas de energia e creando con-
dições atrativas de pensamentos analogos.

Diz M. A. Besant. (*Le Pouvoir de la Pensée*) «um
pensamento pode ser engendrado pela consciencia,
produzir uma vibração no corpo mental, depois
no astral, determinar ondulações no eter, depois
nas moleculas mais densas do corpo fisico.

Sob a acção destas vibrações cerebraes é afetado o eter fisico e as ondas exteriorizam-se até que atingem um outro cerebro e aí determinam vibrações tanto no eter como nas moleculas mais densas. Pelo cerebro receptor são produzidas vibrações no corpo astral, depois no mental, que, todos estão unidos e as vibrações no corpo mental fazem surgir em resposta uma vibração na consciencia. Taes são os numerosos estadios do arco decorrido por um pensamento».

A teoria das egregoras, praticada pelas agremiações de individuos sintonizados pelo mesmo ideal, constitue uma demonstração que tem a sua razão de ser e o que muitas vezes nos parece misticismo fantasmagorico, se apoia num fun lo de verdade. Com efeito, o pensamento não é simplesmente uma força que circula interiormente no cerebro, mas uma corrente de energia que se propaga através do espaço como muitas outras. O tempo passa e a sciencia evoluindo, descobrirá instrumentos capazes de observar diretamente a acção e reacção de todas as nossas energias psiquicas postas em movimento, e neste caso, o homem que despreza a voz da consciencia, analisando por este processo o efeito dos seus hediondos pensamentos, aprenderá a pensar nobremente. Mas, dir-nos-hão, como poderemos lêr o pensamento dum individuo se este não o exteriorisar pela execução dos seus actos?

O professor Gazzamali inventou um aparelho capaz de interceptar as ondas do pensamento e nisto são b seadas as nossas afirmações.

Tudo o que nos rodeia é um conjunto de forças magnéticas como o diz Sékir, (*Le Sermon sur la Montagne*) «l'homme est un tel centre d'influences vives qu'il santifie ou malefie tout ce qu'il touche et même tout ce qu'il regarde».

Os orientaes, principalmente os gregos, teem um conhecimento mais profundo destas coisas. E' certo que as suas religiões de misterios aliadas á sciencia das coisas, contribue para a compreensão do dinamismo humano e formação do caracter de seus adeptos e assim, nós vemos Pitagoras, (580 anos antes de Cristo) essa figura prodigiosa de Grande pensador ensinar aos seus discipulos: a *deliberação obrigatoria antes da acção, evitar-te-ha assim*

CICERO

Apolonio, reitor de Rodes, foi um dos homens de quem Cicero recebeu lições. Diz-se que um dia (é Plutarco a contar-o) em consequencia de Apolonio conhecer pouco a lingua latina, pediu a Cicero que falasse e escrevesse em grego, o que este fez da melhor vontade, julgando que assim os seus erros seriam melhor descobertos e corrigidos.

Um dia, em seguida a um discurso de Cicero, todos os ouvintes entraram a aplaudil-o com entusiasmo, enquanto o mestre não dava o menor sinal de si, permanecendo por largo tempo calado e meditativo.

Como quer que Cicero mostrasse pezar e desgosto por semelhante reserva, Apolonio disse-lhe em voz alta:

— Admiro-te e louvo-te, Cicero, mas lamento o infortunio da Grecia vendo que as unicas vantagens que lhe restam, a erudição e a eloquencia, vão por teu intermedio passar ao patrimonio dos romanos!

O mesmo Cicero constata que outr'ora nem a riqueza, nem o nascimento, nem as dignidades excitavam a admiração e o respeito dos outros: era a velhice. Com razão nos parece, as cousas se entendiam assim, porque ainda mesmo que a vida ou existencia dos velhos não seja absolutamente impecavel, basta-lhes a qualidade de anciãos, de homens que muito conheceram e decerto muito sofreram para lhes concitar o universal respeito.

Não é raro, apezar disto ser assim, vêr creanças e até mesmo adultos mofar dos velhos e apupal-os, mau grado alguns alem de velhos ser tambem enfermos ou estropiados e aleijados.

Uma vez perguntámos a uma creança dessas se ninguem lhe havia dito que os velhos se devem respeitar.

Que não! Pois nem o professor to disse nunca? Fôra cousa que jamais tivera, concluiu essa creança.

Essa era a explicação do caso porque, pensamos nós, professor algum primario, secundario ou superior presencia jamais na rua um acto repreensivel praticado pelos seus alunos que o não repreenda logo a seguir na aula.

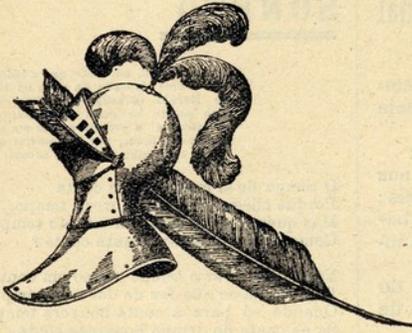
Nem todos os censurados farão caso; alguns porem fazem, e emendam-se!

LUIZ LEITÃO.

os actos impensados. O que verdadeiramente infelicitá o homem é o falar e proceder sem regra nem medida.

Vemos neste excelente preceito do filosofo, o dominio completo do pensamento pela vontade; ele ensina os discipulos a fazerem um exame de consciencia antes da execução dum plano mental e atribue todas as infelicidades humanas aos pensamentos voluveis. Este ensino meditado, poder-nos-ha livrar de verdadeiros abismos; exercitará o raciocinio e finalmente creatá um sistema de logica perfeita. Todos os pensamentos emitidos pelo mestre são regulados por um conjunto de regras exatas e deste modo, ele emprega para cada pensamento emitido, uma frase especial. A sua obra é um corolorio de expressões delicadissimas; é um programa desabedoria e de virtude e seria pouco um livro d'ouro e uma erudição absoluta para gravar e comentar os pensamentos geniaes do Grande filosofo.

J. Subtil.



COMERCIO

SECÇÃO PARA OS NOVOS

Os dois Soldados

Entre tantos homens, no periodo mais agitado das impressões, parecia impossível o silencio imperar na máxima tensão. Todos escutavam o sussurro continuo das ondas, como se pretendessem ler no mysterio da intranquillidade da água do mar, o seu próprio futuro.

Passados dias encontravam-se próximos da linha de batalha, prontos a mostrar que eram portugueses de território, de sangue e de lei. Os filhos de outros velhos, e o amparo de outras famílias haviam de experimentar d'aí a pouco o quanto vale o impeto dos heroicos portugueses.

*
*
*

Cá na aldeia, as famílias dos dois soldados choravam copiosamente, e ao domingo iam á igreja de Messines fazer preces para que a benção de Deus livrasse Diogo e Vidal das balas inimigas.

Nos templos dos burgos onde residiam as famílias dos inimigos que Diogo e Vidal haviam de combater, tambem faziam preces com a mesma significação. Quere diser que dum e d'outro lado ha corações de pais que choram a infelicidade dos filhos e que os seus sentimentos se confundem, como pais que são.

O pai de Diogo como já não podia trabalhar teve de procurar um homem para substituir o filho, o que não encontrou porque igual sorte tinham tido os filhos de outros pais. Como não encontrasse homens para o trabalho, lá ia ele todos os dias com sua velha a caminho da horta, regando a muito custo alguns mimos de que ele era amante. A maior parte das terras entregou-as á incultura até que o filho voltasse. E a mãe e irmã de Vidal?...

HORAS DE PRAZER

*Um belo dia deste-me uma flor
Branca, tão branca até me parecia
Toda feita de neve, ai que alegria
Senti quando aspirei o seu odor!*

*Agradeci-t'a muito, meu amor,
E na lapela a trouxe todo o dia.
Com o carinho que ela merecia
Guardei-a a ver se conservava a cor.*

*Essa florinha, outróra tão viçosa,
Hoje fui encontra-la, coitadinha,
Sem aroma, sem cor, muito sequinha.*

*E eu venho perguntar-te, ó graciosa,
Se o teu amor — Senhora, sê-me franca! —
Murchou tambem como a camelia branca!*

J. RODRIGUES GRANDE.

Essas coitadas... sem terem ninguem que as socorresse...

Enfim... a pensão de sangue substituiu em parte a lacuna aberta pela ausência do braço de Vidal...

Das linhas da batalha os dois soldados escreviam sempre que podiam á familia dando noticias da sua boa saúde.

Escusado é diser que estas noticias produziam sempre lágrimas de comoção por parte dos entes queridos que cá na aldeia tinham deixado.

Ao fim do mês iam a Silves receber a pensão de sangue com que faziam face ás despesas imprescindiveis.

No caminho era sempre interessante ouvir o dialogo entre as duas famílias. Comovente até ás lagrimas não deixava contudo de fazer ás véses brotar sorrisos de graça quando os velhotes a pretexto de tudo invocavam o seu querido

filho, e a todos ofereciam uma prenda se êle voltasse.

Mas um dia, quando se apresentaram para receber a pensão folhes declarado o seguinte:

A familia do soldado n.º... da companhia... Diogo... não continua a receber a pensão por êste ter já falecido em virtude de ferimentos recebidos na batalha de C....

A familia do soldado n.º... da Companhia... do batalhão... do regimento de infantaria Vidal... não continua a receber a pensão por êste se encontrar a caminho da pátria.

Escusado será diser a scena-trágica que se desenrolou com este golpe no coração dos velhos pais que apenas tinha fé no querido filho que tanto os soube respeitar e amar.

(Continua).

ACROSTICO

Aureo horizonte vem de despotar,
Valeroso esteo comercial;
Orgão que és á vida essencial
Neloso leme para nos guiar.

Devemos todos nós auxiliar
O manometro da escrituração,
Oncorrendo para a sua expansão,
Odin que a sciencia vens mostrar.

Manejas a contabilisação,
Menfrendas o caminho da gloria.
Mendamos-te uma saudação

Compulsadora á tua memória,
Commanente do nosso coração
Coriunda a fazer a tua historia.

Licínio A. F. de Souza

Amigos de "A Voz do Comercio,"

Em Março apresentaram novos assinantes os seguintes Snrs., a quem, por isso, estamos profundamente gratos.

Manuel do Rosario — Porto.

Francisco Daniel — Faro.

Aniceto Coelho — Lisboa.

Manuel Augusto Ribeiro — Lisboa.

Silvino Sotto Mayor — S. João da Madeira.

Francisco Guimarães — Porto

Luiz Augusto Ceia — Lisboa.

Francisco Ferreira do Nascimento — Covilhã.

Joaquim Luiz Mouro — Angra do Heroísmo.

Antonio Luiz Esteves — Setubal.

Pedro Braga — Braga.

Livros e publicações

Recebemos e agradecemos:

Os n.ºs 41 a 43 de a «Actividad», revista mensal, hispano-americana, de tecnica mercantil e cultura geral, publicada pela Academia Cots. — Barcelona.

E' uma revista moderna, primorosamente confeccionada.

Contem em todos os numeros as seguintes secções de: Contabilidade, Correspondencia Commercial, Legislação, Economia, Organização Commercial, Publicidade, Geografia Economica, Idiomas, Tecnica Fiscal, etc. Publica artigos sobre: Filosofia, Historia, Medicina, Belas-Artes, Botanica, Fisica, Quimica, Mineralogia, Electricidade, etc. Alem

O VI Congresso Internacional de Contabilidade

No proximo mês de Novembro realisa-se em Barcelona aquele congresso.

Os problemas a estudar são:

- 1.º O periodo contabilista nas suas relações internacionais;
- 2.º Estudo e confecção do balanço tipo nas emprêças industriais e comerciais;
- 3.º Estudo sobre o calculo do preço de produção—prix de revient;
- 4.º A organização do controle da administração e contabilidade das sociedades. Regimen das sociedades financeiras;
- 5.º A contabilidade nas corporações publicas;
- 6.º Fixação duma doutrina contabilista.

A «Associação dos Contabilistas e Guarda-Livros do Norte de Portugal» foi convidada a fazer-se representar. Será nomeado brevemente o respectivo delegado.

Particularmente tomarão parte no Congresso os Srs. F. Caetano Dias, que é membro do Comité Executivo, e o Sr. Antonio Martins da Fonseca.

disso dedica alguns espaços a curiosidades, anedotas e xistes, afim de tornar a leitura mais amena e variada.

Os n.ºs 3 e 4 da revista de cultura literaria nacionalista: «Gil Vicente» de que são directores os Ex.ºs Snrs. Dr. José Ferrão e Manoel Alves d'Oliveira.

E' optimamente redigida e impressa.

Redacção e Administração: Rua Egas Moniz, 87-Guimarães.

Os n.ºs 1 e 2 da revista literaria: «Claridade» de que é proprietario, director e editor o Ex.º Sr. Carlos Bastos. Bela apresentação. Colaboram: Leonardo Coimbra, Julio Dantas, Raul Brandão, Teixeira de Pascoaes, Luiz Guedes d'Oliveira, Carlos Bastos, Agostinho da Silva, Alexandre Médicis, Antonio Sergio, Eduardo Salgueiro, José Régio, etc, etc.

Redacção e Administração: Rua do Montalegre, 370—Porto

SONETO

Em 1710, um frade que administrava uma fazenda de gado na ilha de Marajó (Brasil) respondeu com este soneto ao geral da Ordem, que o intimara a prestar contas em determinado prazo, por lhe constar que elle as não tinha na devida ordem.

O tempo de si mesmo pede conta
Porque chega da conta o breve tempo,
Mas quem gastou sem conta tanto tempo,
Como dará sem tempo tanta conta?

Não quer levar o tempo tempo em conta,
Pois conta se não faz de dar-se a tempo,
Quando só para a conta houvesse tempo
Se na conta do tempo houvesse conta.

Que conta pode dar quem não tem tempo?
Em que tempo a dará quem não tem conta?
Que a quem a conta falta falta o tempo.

Agora sem ter tempo e sem ter conta,
Sabendo que hei de dar conta do tempo,
Vejo chegar o tempo de dar conta.

Rectificação

No n.º 7, pagina 104, coluna interior, linha 17, artigo «Diario Razão Balancete», lê-se: No fim do mês, o guarda-livros diminue aos totais do mês anterior, tendo assim rapidamente...

Deve lêr-se: No fim do mês, o guarda-livros diminue aos totais do mês, os totais do mês anterior, tendo assim rapidamente...

A pagiuas 107, coluna interior, 3.ª linha, lê-se: e que servia um poderoso meio...

Deve lêr-se: e que seria um poderoso meio...

Na 9.ª linha: parece-nos ver chegado...

E': parece nos ser chegado.

Na pagina 98, coluna 3.ª, linha 5, encontra-se a palavra haja com h quando não o deve ter.

Guarda-Livros

Oferece se devidamente habilitado. Também aceita pequenas escritas. Dá referencias e fiador.

Carta a Silva. Praça Almeida Garrett, 46 — Porto.

Um lindo catalogo ilustrado, de reclame a tintas para escrever e objectos para escritorio, oferecido pela firma A. Ferreira, L.ª de Lisboa.

Encontra-se na Séde da «Associação dos Contabilistas e Guarda-Livros do Norte de Portugal», á disposição dos snrs. associados que o desejem consultar.

GRANDE COLÉGIO DA BOAVISTA

(FUNDADO HA 66 ANOS)

PARA O SEXO MASCULINO

Internato, Semi-Internato, Externato — CURSOS: Primário, Liceal (completo) e Comercial, Música, Dança, etc.

PORTO

GRANDE COLÉGIO DA BOAVISTA

Rua da Boavista, 112

TELEFONE, 4068

**VILA REAL**

COLEGIO NOSSA SENHORA DA BOAVISTA

(FILIAL)

Palacete das Virtudes

Coisas que é bom conhecer

OS LEGUMES QUE CURAM

Segundo o Dr. Heimo, illustre colaborador do TEMRS.

Batatas: Curam a diabetes, diz o Prof. Mossé de Palosa, devido aos sais de potássio.

Cebolas: São diuréticas. O Prof. Mongour de Bordeus cura os hidrópicos com a cebola. Os antigos comiam caldo de cebola para curar a embriaguez.

Alho: E' contra a peste e contra a cólera; cura as asma e os vermes.

Alcachofra: Combate as febres e a diabetes.

Cenouras: Fluidificam as fezes. São um bom digestivo.

Alfices: São laxativas.

Coives: São boas para as doenças de pele e vias respiratórias.

Espinafres: Pelo ferro úteis aos anémicos.

Salsa: E' um diurético valioso.

Agriões: São depurativos.

Lombarda: E' desinfectante.

Abóbora (sementes): Contra a toénia.

Tomates: Combatem o artritismo.

Espargos: Calmante do coração.

AGENDA

Declarações prediaes

Até 30 do corrente todos os proprietários, usufrutuários ou senhorios uteis de predios urbanos são obrigados a declarar, em impressos segundo o modelo junto ao decreto 16 731, em duplicado e por cada predio, a sua situação, confrontações, superficie coberta, numero de andares e divisões, área dos terrenos anexos, renda anual quando o predio esteja arrendado e renda que lhe atribuem quando esteja habitado pelo declarante ou devoluto.

As confrontações dos predios situados dentro de propriedades rústicas muradas não carecem de descrever-se, mas essa circunstancia será indicada, com a designação do nome e do numero de policia, se o tiverem, e quando o não tenham, com o nome do proprietário respectivo.

CASA DOS LINHOS

RAPHAEL PEREIRA DOS SANTOS

ARTIGOS PARA BORDAR

650, R. Fernandes Thomas, 664
(Casa fundada em 1860) Telefone. 4021

PORTO

LINHOS, ATOALHADOS,
e BORDADOS
da Ilha da Madeira

Não sendo muradas mas pertencendo aos mesmos proprietários dos predios urbanos, indicar-se-hão as confrontações escrevendo-se apenas *por todos os lados com predio ou predios rústicos do declarante.*

Por superficie coberta entende-se toda a parte construida pertencente ao mesmo predio. A superficie tem de ser medida separadamente: a respeitante á parte destinada a habitação e a respeitante ás dependencias. A medição será feita acrescentando á área interior a espessura das paredes, e deve ser, quanto possivel, exacta.

No numero de divisões de cada andar compreendem-se todas, qualquer que seja o fim a que se destinam.

As rendas recebidas de inquilinos são indicadas simplesmente pelas suas importancias por algarismos, seguidamente umas ás outras, no espaço a isso destinado.

As declarações são entregues nas repartições de finanças da situação dos predios.

As assinaturas das declarações escritas a rôgo devem ser reconhecidas por notário ou pela autoridade administrativa.

A falta de declarações é punida com a multa de 1 % do rendimento colectavel do ano anterior áquele em que fór reconhecida a falta.

TINTAS PARA ESCREVER

COLAS

LACRES

ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

A. FERREIRA, L.^{DA}

LISBOA (PORTUGAL)

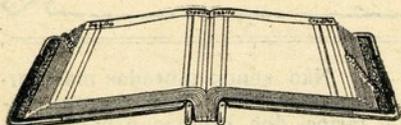
ORGANIZAÇÃO ECONÓMICA MODERNA

Milheiro & Sotto Mayor

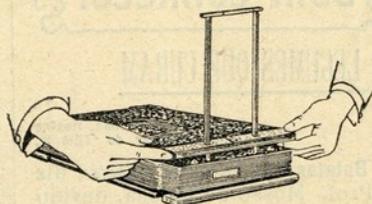
Organizador Técnico

Silvino Sotto Mayor

S. João da Madeira (Portugal)

Especialista em artigos de
contabilidade modernaLivros de folhas móveis de
todos os modelos**LAMIA-PRIMCY**Os nossos livros de folhas móveis apresentam uma
superfície perfeitamente plana.

O Lamia abre e fecha por uma simples pressão.

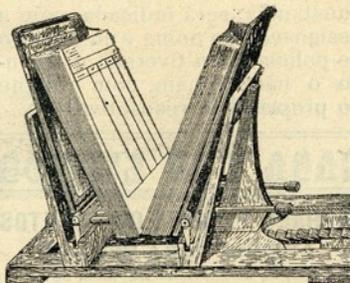
Os livros do nosso fabrico
são garantidos por 7 anos.**SUPORTE PRÁTICO**

PERMITINDO ADAPTAR OS LIVROS LAMIA E PRIMCY

A'

Contabilidade à máquina

Uma necessidade — uma despesa.
A pior de todas as despesas e a única
inevitável é a que resulta de uma neces-
sidade, porque aumenta constantemente
enquanto a falta do «necessário» per-
sistir.



Adquiri imediatamente, se for
possível, aquilo de que carecerdes.

Uma necessidade corresponde à
existência de um vácuo impossível de
preencher enquanto o necessário faltar.

O livro de folhas móveis
"LAMIA"

E' o mais prático de todos os sistemas para a escrituração à máquina.

CASAS DE VENDA

Milheiro & Sotto Mayor**S. João da Madeira**

Agentes em Portugal dos

ESTABELECIMENTOS COGERY & HERVE'.

Araujo & Sobrinho**Largo de S. Domingos = Porto**

Sub-agente técnico no Porto:

Antonio Martins da Fonseca**Travessa de S. Marcos, 14**

Concede-se ainda a sub-agencia em alguns pontos do país. Escrever representante geral.